
INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA

Despacho n.º 88/2012 de 30 de Janeiro de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 24 de outubro de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA- 816/2011, com data de início retroativamente a 01 de maio de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 9.533,57€ (nove mil quinhentos e trinta e três euros e cinquenta e sete cêntimos) à ASTÉCIA - Associação Terceirense de Combate à Insuficiência Alimentar, a transferir por duodécimos no montante de 1.191,70€ (mil cento e noventa e um euros e setenta cêntimos), com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Ajuda Alimentar.

24 de janeiro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.